



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
18.414.565/0001 - 80

Lei 1.463 de 06 de agosto de 2008.

Dispõe sobre denominação de próprios públicos municipais.

A Câmara Municipal de Pedra Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os próprios públicos municipais abaixo relacionados passarão a ter as seguintes denominações:

- a) O espaço infantil localizado à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, Bairro Nova Cidade, receberá a denominação de Maria Pereira Faustino, "Tia Rosa Faustino".
- b) A Unidade Básica de Saúde localizada à Av. Dr. Anthero de Lucena Ruas, nº. 948, Centro, receberá a titulação de **Edméia Ferreira de Azevedo Neta**;
- c) O Telecentro do Distrito de Araçagi de Minas, denominar-se-á Florisvaldo Ferreira Porto, "Pero";

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 06 de agosto de 2008.


RICARDO MENDES PINTO
Prefeito Municipal